



**CÂMARA MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

Gabinete da vereadora  
Valdirene Tavares

A Comissão de Constituição, Justiça, Redação,  
Direitos Humanos e Segurança Pública para  
emissão de Parecer

Câmara Municipal de Luziânia

Luziânia - GO, aos: 05/05/20

Presidente

PROJETO DE LEI Nº DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre o turismo pedagógico nas escolas da Rede Pública Municipal da cidade de Luziânia”.

A CAMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no município de Luziânia, o turismo pedagógico voltado aos discentes da Rede Pública Municipal com a finalidade de promover atividades extraclases, no intuito de que os mesmos tenham acesso ao acervo cultural, artístico e turístico da cidade de Luziânia.

**Art. 2º.** Para a implementação do turismo pedagógico, as instituições de ensino organizarão roteiros de discentes aos locais de visitação.

**Parágrafo Único** Cada escola da Rede Municipal de Ensino deverá prever em seu calendário letivo anual, ao menos uma vez, a realização de visita pedagógica a local de interesse, relacionado à sua proposta pedagógica, sempre sob a supervisão do corpo docente da instituição de ensino.

**Art. 3º.** O Poder Público, para atingir o propósito manifestado no caput, poderá realizar parcerias com órgãos competentes em matéria de educação, cultura e turismo, com instituições públicas, bem como da iniciativa privada, para a organização e realização dos roteiros de visitas, além de utilizar a estrutura de transporte escolar já disponível no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

  
Valdirene Tavares dos Santos  
Vereadora

Protocolo nº 1654

Data: 04/05/20

  
Rádina Rejane Meireles



**CÂMARA  
MUNICIPAL**  
LUZIÂNIA-GO

## JUSTIFICATIVA

O projeto de lei pretende incentivar e proporcionar aos alunos da Rede Pública Municipal de Luziânia visitas aos pontos turísticos existentes em nossa cidade, como museus, fazendas, bibliotecas, praças, igrejas, ruas e bairros históricos. O incentivo do turismo pedagógico é uma maneira de ampliar o universo cultural e turístico dos envolvidos, pois sabemos que muitas pessoas nunca entraram na igreja do Rosário ou não conhecem a história de Juscelino Kubitschek, assim como o patrimônio histórico da fazendinha Jk, localizado no município, por exemplo.

Essas visitas poderão refletir no desempenho escolar nas diferentes áreas do conhecimento, complementando a formação dos alunos e ampliando seus horizontes culturais. Como também, será importante para que profissionais da educação e alunos valorizem a cidade em que vivem.

Desta maneira, o referido projeto irá proporcionar o acesso aos diferentes espaços da cidade, aprofundando os vínculos turístico e culturais com esses cidadãos. E conhecer os principais pontos turísticos de Luziânia é uma forma de mostrar a importância do Turismo e Cultura para nossa cidade, despertando, futuramente, a esses alunos o empreendedorismo ou a gestão pública na área do turismo como escolha de profissão.

Assim sendo, solicito dos nobres pares que aprovem a matéria nesta Casa Legislativa por ser de grande relevância para a sociedade.

**PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS**, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

**Valdirene Tavares dos Santos**  
**Vereadora**